

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 505/2005. — Ao cessar funções no XVI Governo Constitucional como Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, não posso deixar de expressar publicamente o meu profundo reconhecimento ao meu chefe do Gabinete Dr. José António Correia Fernandes.

A sua qualidade profissional, a par da grande dedicação, rigor e lealdade que sempre demonstrou no desempenho das suas funções, com prejuízo da sua vida familiar, merecem o meu maior apreço e público louvor.

10 de Março de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Louvor n.º 506/2005. — Ao cessar funções como Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança no XVI Governo Constitucional, louvo o licenciado Paulo Sérgio Rosa Mateus Calado pela competência, lealdade, sentido de responsabilidade e espírito de serviço exemplares com que desempenhou as funções de assessor no meu Gabinete.

O seu esforço contribuiu de forma decisiva e bastante positiva para o bom desempenho do Gabinete, o que justifica o meu reconhecimento e público louvor.

10 de Março de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Louvor n.º 507/2005. — Ao cessar funções como Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança no XVI Governo Constitucional, faço público louvor da dedicação, empenho, competência e lealdade com que o seguinte pessoal do apoio administrativo do meu Gabinete desempenhou as tarefas que lhe estavam afectas:

Graciete do Rosário de Sena Godinho Gomes.
 Maria Luísa Pereira Santos Reis.
 Bernarda Maria Pires.
 Jorge Alberto da Cunha Lopes.
 Maria Patrocínia Pereira Gomes dos Santos.
 Maria Susete Lopes Bento.
 Maria Adelaide Manteigas de Sousa.
 Manuel Alves Botelho.
 Rosa Veloso Janeiro Borges.
 Teresa de Jesus Covas Calcarão Nascimento Anunciação.
 Maria Rosa Gonçalves Hortelão.
 António Gomes Pereira.
 Alexandrino dos Santos Dias.

10 de Março de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Louvor n.º 508/2005. — Ao cessar funções como Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança no XVI Governo Constitucional, faço público louvor da dedicação, empenho, competência e lealdade que a chefe da secretaria de apoio administrativo do meu Gabinete Maria Clara Amador Henriques da Silva Monteiro demonstrou no desempenho das funções que lhe estavam adstritas.

10 de Março de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Louvor n.º 509/2005. — Ao cessar funções como Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança no XVI Governo Constitucional, louvo os motoristas Diamantino da Silva António, Manuel Alberto Lopes Lima e Paulo Alexandre Serra Rebelo ao serviço do meu Gabinete pela lealdade, dedicação e competência com que desempenharam as suas funções.

A disponibilidade evidenciada, bem como o trato amável que revelaram no desempenho das suas tarefas fê-los merecedores deste público louvor.

10 de Março de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Louvor n.º 510/2005. — Ao cessar funções como Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança no XVI Governo Constitucional, louvo o meu assessor Vítor Manuel da Conceição Santos pela dedicação e empenho, bem como a diligência demonstrada no exercício das suas funções.

A capacidade de análise, no âmbito das suas funções, relativamente aos problemas que se colocaram a este Gabinete foi imprescindível para a sua boa resolução, pelo que é merecido este público louvor.

10 de Março de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Louvor n.º 511/2005. — Ao cessar funções no XVI Governo Constitucional como Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, louvo a minha adjunta Luísa Margarida Reis Teixeira Folque de Oliveira pela dedicação, total disponibilidade e empenho com que desempenhou estas funções no meu Gabinete.

O seu esforço pessoal, tantas vezes demonstrado, a par do conhecimento e versatilidade na resolução de problemas, tornam-na merecedora deste público louvor.

10 de Março de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Louvor n.º 512/2005. — Ao cessar funções como Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança no XVI Governo Constitucional, louvo a licenciada Ana Cristina de Bívar Branco Parreira e Páscoa Pimenta Proa pela dedicação, competência e disponibilidade com que exerceu as funções de adjunta do meu Gabinete.

A sua experiência profissional foi decisiva para o acompanhamento das matérias que lhe foram adstritas, o que a fazem merecedora deste público louvor.

10 de Março de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Louvor n.º 513/2005. — Ao cessar funções como Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança no XVI Governo Constitucional, louvo o meu assessor Álvaro Filipe Sousa Santos pela dedicação e empenho, competência e diligência que no exercício das suas tarefas demonstrou.

A capacidade de trabalho demonstrada, bem como a facilidade de encontrar soluções para os problemas que se lhe colocaram merecem o meu reconhecimento e público louvor.

10 de Março de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Louvor n.º 514/2005. — Ao cessar funções como Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança no XVI Governo Constitucional, louvo a licenciada Sofia Serrano Neto Saudade e Silva de Macedo Franco pela dedicação, lealdade, competência e sentido de responsabilidade exemplares com que desempenhou as funções de adjunta do meu Gabinete.

Ao assegurar a substituição do chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos de forma correcta e disponível, demonstrou estar à altura das responsabilidades para que foi nomeada, o que a torna merecedora do meu agradecimento e público louvor.

10 de Março de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Louvor n.º 515/2005. — Ao cessar funções como Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança no XVI Governo Constitucional, louvo a licenciada Maria Leonor Murteira Jordão Martins pela dedicação, empenho e total disponibilidade com que desempenhou as funções de adjunta do meu Gabinete.

O seu esforço contribuiu de forma decisiva e bastante positiva para o desempenho do Gabinete, o que justifica o meu reconhecimento e público louvor.

10 de Março de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Louvor n.º 516/2005. — Ao cessar funções como Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança no XVI Governo Constitucional, louvo a licenciada Rita Isabel Moraes Tomás Valadas Pereira Marques pela competência, empenho e dedicação na forma como desempenhou as funções de adjunta do meu Gabinete.

As suas qualidades pessoais e profissionais contribuíram para um desempenho eficiente deste Gabinete que me apraz reconhecer, tornando-a merecedora deste público louvor.

10 de Março de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Louvor n.º 517/2005. — Ao cessar funções como Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança no XVI Governo Constitucional, louvo a licenciada Dora Sofia Santos Rosa pela compe-

tência, empenho e dedicação na forma como desempenhou as funções de assessora no meu Gabinete.

A facilidade de relacionamento, a par da disponibilidade demonstrada, torna-a merecedora deste público louvor.

10 de Março de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Louvor n.º 518/2005. — Ao cessar funções como Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança no XVI Governo Constitucional, louvo o licenciado Guilherme Augusto Henriques de Carvalho Simões pelas reconhecidas qualificação e experiência profissionais demonstradas nas funções que lhe foram confiadas como assessor no meu Gabinete.

A dedicação e disponibilidade demonstradas tornam-no merecedor deste público louvor.

10 de Março de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Louvor n.º 519/2005. — Ao cessar funções como Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança no XVI Governo Constitucional, louvo o meu assessor Nuno de Andrade Rodrigues Galdes Freire pela competência, dedicação, empenho e diligência que no exercício das suas funções demonstrou.

A dedicação e disponibilidade demonstradas tornam-no merecedor deste público louvor.

10 de Março de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança

Despacho n.º 6475/2005 (2.ª série). — *Período de abertura de candidaturas ao Programa Ser Criança.* — O Programa Ser Criança, criado pelo despacho n.º 26/MSSS/95, de 30 de Novembro, visa a prevenção e eliminação de situações de desprotecção social que atingem as crianças/jovens e suas famílias, através do apoio ao desenvolvimento de projectos de incidência na família e na comunidade, promovendo igualmente a experimentação de novas metodologias de intervenção e investigação-acção.

Assim, determino que as candidaturas ao Programa Ser Criança devem ser apresentadas entre 1 e 31 de Maio de 2005, em conformidade com o regulamento em vigor à data de abertura das candidaturas, nos centros distritais de segurança social do distrito correspondente à área geográfica de intervenção do projecto a candidatar ou, no caso de se tratarem de projectos provenientes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, no Instituto de Acção Social dos Açores ou no Centro de Segurança Social da Madeira, respectivamente.

2 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa*.

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 3220/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despachos de 28 de Janeiro e de 8 de Março de 2005 da provedora da Casa Pia de Lisboa, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, os seguintes concursos para o provimento de lugares do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa:

Referência 01/05G — interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do grupo de pessoal técnico superior;

Referência 02/05G — interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal, da carreira de técnico superior, do grupo de pessoal técnico superior;

Referência 03/05G — interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de assessor principal, da carreira de técnico superior, do grupo de pessoal técnico superior;

Referência 01/05M — interno de acesso misto para provimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de serviço social, do grupo de pessoal técnico superior;

Referência 02/05M — interno de acesso misto para provimento de dois lugares na categoria de técnico superior principal, da

carreira de técnico superior de serviço social, do grupo de pessoal técnico superior;

Referência 03/05M — interno de acesso misto para provimento de 11 lugares na categoria de técnico superior principal, da carreira de técnico superior de psicologia, do grupo de pessoal técnico superior;

Referência 04/05M — interno de acesso misto para provimento de oito lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo;

Referência 05/05M — interno de acesso misto para provimento de 17 lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo;

Referência 04/05G — interno de acesso geral para provimento de seis lugares na categoria de técnico profissional principal da carreira de monitor de formação, do grupo de pessoal técnico-profissional;

Referência 05/05G — interno de acesso geral para provimento de 10 lugares na categoria de técnico profissional especialista da carreira de monitor de formação, do grupo de pessoal técnico-profissional;

Referência 06/05G — interno de acesso geral para provimento de seis lugares na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira de monitor de formação, do grupo de pessoal técnico-profissional;

Referência 07/05G — interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de técnico profissional principal da carreira de tradutor-correspondente-intérprete, do grupo de pessoal técnico-profissional;

Referência 06/05M — interno de acesso misto para provimento de dois lugares na categoria de ajudante de acção sócio-educativa principal, da carreira de ajudante de acção sócio-educativa, do grupo de pessoal auxiliar;

Referência 08/05G — interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de operário principal da carreira de operário altamente qualificado, do grupo de pessoal operário;

Referência 09/05G — interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de operário principal da carreira de operário qualificado, do grupo de pessoal operário;

Os lugares respeitantes aos acima referidos concursos internos de acesso misto serão distribuídos de acordo com as seguintes quotas:

Referência 01/05M — um lugar destinado a funcionários pertencentes ao quadro da Casa Pia de Lisboa e um lugar destinado a funcionários que ao mesmo não pertençam;

Referência 02/05M — um lugar destinado a funcionários pertencentes ao quadro da Casa Pia de Lisboa e um lugar destinado a funcionários que ao mesmo não pertençam;

Referência 03/05M — 10 lugares destinados a funcionários pertencentes ao quadro da Casa Pia de Lisboa e 1 lugar destinado a funcionários que ao mesmo não pertençam;

Referência 04/05M — quatro lugares destinados a funcionários pertencentes ao quadro da Casa Pia de Lisboa e quatro lugares destinados a funcionários que ao mesmo não pertençam;

Referência 05/05M — 13 lugares destinados a funcionários pertencentes ao quadro da Casa Pia de Lisboa e 4 lugares destinados a funcionários que ao mesmo não pertençam;

Referência 06/05M — um lugar destinado a funcionários pertencentes ao quadro da Casa Pia de Lisboa e um lugar destinado a funcionários que ao mesmo não pertençam.

1 — Os concursos serão válidos para os lugares referidos, extinguindo-se com o seu provimento.

2 — O local de trabalho é num dos estabelecimentos integrados na Casa Pia de Lisboa ou na Provedoria, nos concelhos de Lisboa, Almada ou Alcanena, e o vencimento é o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais actualizações. As condições de trabalho e as regalias sociais são as que vigoram para os funcionários da administração central.

3 — Compete genericamente aos lugares a prover o legalmente definido para as carreiras referidas no âmbito da Administração Pública.

4 — O método de selecção a utilizar em cada um dos concursos será o de avaliação curricular.

4.1 — Os factores a ponderar na avaliação curricular serão:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Classificação de serviço/avaliação de desempenho.